

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 400, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região no Agravo de Instrumento nº 1012577-61.2019.4.01.000 que suspende os efeitos da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1001082.05.2019.4.01.3400, em trâmite na 9ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal e conforme Parecer de Força Executória nº 00583/2019/GEQUACOASP/PRU1R/PGU/AGU, encaminhado por meio da NOTA nº 01936/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, insertos nos autos do processo Sei nº 00732.002251/2019-82, resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da [Portaria nº 147, de 26 de março de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União de 27/03/2019, Seção 1, página 29, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Quixadá-CE.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Quixadá-CE, cuja relação de mantenedora (s) selecionada (s) e classificada(s), bem com a adjudicação da vencedora no certame e a assinatura do Termo de Compromisso permanecem inalteradas após decisão judicial em comento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 165, de 27.08.2019, Seção 1, página 628)